



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 335, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a [Portaria PRR/3ª Região nº 60, de 31 de março de 2014](#), que trata das normas internas sobre jornada de trabalho e controle de frequência.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR n.º 357, de 02 de maio de 2015](#) e considerando as alterações da [Portaria PGR/MPU Nº 707/2006](#) efetuadas pela [Portaria PGR/MPU Nº 68, de 24 de setembro de 2015](#);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria PRR3ª Região n.º 60/2014](#), que relativamente ao dispositivo abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4-A. Será concedida, mediante requerimento, jornada de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias ininterruptas à servidora cujo filho, atendido ou não por Programa de Assistência à Mãe Nutriz do Ministério Público da União, conte com até 24 (vinte e quatro) meses de vida.

.....”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA